

Mirante do Paranapanema, 11 de outubro de 2024.

Circular Nº 317.2024 – NPE

Assunto: Plataforma de Orientação Profissional - FutureMe

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Gestores Escolares, Professores de Projeto de Vida da 3 série Ensino Médio Prezados

A Dirigente Regional de Ensino, Camila Aparecida Santi Ramos, no uso de suas competências e atribuições legais, reporta informação do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED nº262 – 2024, veiculado pelo Boletim Semanal Subsecretaria de 11 de outubro de 2024.

No Componente Curricular **Projeto de Vida da 3ª série do Ensino Médio**, utilizaremos a plataforma de Orientação Profissional **FutureMe** nas quatro primeiras aulas do 4º bimestre.

Para que estudantes e professores consigam acessar a plataforma com maior facilidade, é necessário realizar o cadastro por meio do link:
<https://id.futureme.tech/cadastro?sa=SSP109>

Esse link também está disponível no material digital de Projeto de Vida. O acesso é essencial para o desenvolvimento das atividades previstas e o pleno aproveitamento das ferramentas oferecidas.

Sobre os Testes da Plataforma FutureMe

Os testes de orientação profissional da plataforma FutureMe não são avaliações psicológicas, nem possuem caráter diagnóstico, e não são restritos a psicólogos. Seu objetivo é realizar um rastreio educacional, auxiliando na tomada de decisões educacionais e de carreira. Baseados em teorias amplamente reconhecidas e utilizadas mundialmente, esses testes têm embasamento científico comprovado por estudos estatísticos.

É importante destacar que o resultado dos testes deve ser considerado junto a outros fatores individuais, como gostos, preferências, estudos e pesquisas. A escolha de carreira envolve a integração de diversas informações, e a plataforma FutureMe é uma das muitas ferramentas que podem apoiar nesse processo decisivo.

Contamos com a colaboração de todos para garantir o acesso e a utilização eficiente da plataforma.

Atenciosamente.

CAMILA APARECISA SANTI RAMOS
Dirigente Regional de Ensino